



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem o art. 18, II do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela Lei nº 8.666, de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte das Empresas L. F. Alves & Cia. Ltda. - ME, pelo inadimplemento de suas obrigações definidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 33, de 2017.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Marcos Aurélio Massaneiro, matrícula nº 2420-1– Presidente;
- b) Jackson Frana, matrícula nº 2413-1;
- c) Giodson Nunes Maciel, matrícula nº 2405-1.

Art. 3º Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 4 de outubro de 2017.



Aldino Gugu Bueno
Presidente